

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO
SUL - CIEE/RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
JOVENS APRENDIZES
CONTRATO Nº 01/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
PROCESSO Nº 21206.000246/2014-59

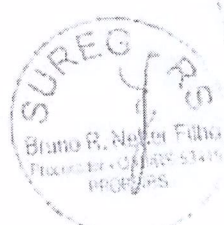
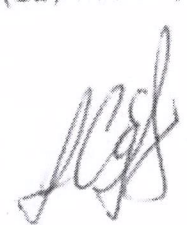
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada CONAB e do outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL, CPF 063.155.770-91, CI 1002868832 SJS/IGP/RS, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual e a inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de 02/05/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA REPATUAÇÃO

3.1. Em consonância com a Cláusula Décima do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Empenho nº 2020NE000102.

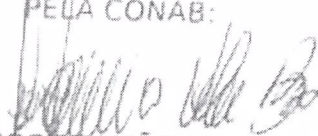
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

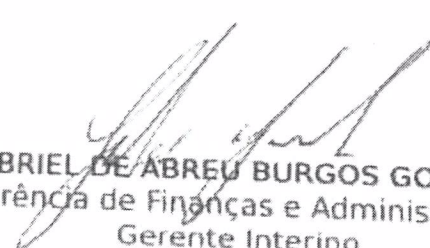
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e Termos Aditivos, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 02 de ABRIL de 2020.

PELA CONAB:


JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do RS
Superintendente Interino


GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:


LUIZ CARLOS EYMAEL
Superintendente Executivo

